



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE IPIAÇU**
ipremip

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 928 de 30 de julho de 2002.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE IPIAÇU E LOJAS MACLEIGE
LTDA.**

O Instituto de Previdência Municipal de Ipiacú, inscrita no C.N.P.J. nº. 05.249.733/0001-88, com sede na Rua Dr. Omar Diniz nº 396, Sala 01 - Centro, no Município de Ipiacú-MG, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu presidente e a pessoa jurídica, LOJAS MACLEIGE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.325.144/0001-93, com sede na cidade de Ipiacú/MG, na Rua Omar Diniz, 374, Centro - CEP 38350-000, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por GENÉSIO LUIS PERONDI, CPF 681935649-87, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente termo aditivo do contrato nº 003/2024, alusivo ao Processo nº 003/2024 Dispensa nº 003/2024, com fundamento nos artigos 2024, com fundamento nos artigos 106, 107, ambos da Lei 14133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato nº 003/2024, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2025, estendendo-se até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E REAJUSTE

O presente termo aditivo será mantido o valor original dos itens contantes do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

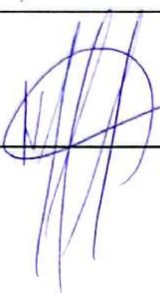


E por estarem acordes, assinam o presente em duas vias igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias.

Ipiacu- MG, 26 de dezembro de 2024.



GILVANE FERREIRA MORO
Presidente do IPREMIP



LOJAS MACLEIGE LTDA
CNPJ sob o nº 44.325.144/0001-93

Testemunhas:

1) Luciana Rosa Nunes 2) Leão Pablo Garcia